



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 05 DE MAIO DE 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 05 de maio de 2011*, considerando:

- a) A Resolução 044/2010 de 21/07/10;
- b) A Alínea “a” do Artigo 1º da Resolução 049/2010 de 22/07/10;
- c) A deliberação favorável ao projeto apresentado pela entidade, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídica referente ao Projeto “Itaú Solidário”;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto apresentado através do Processo nº. 093/2011, Projeto: “Sinfonia Universal” da instituição **Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia**, inscrita no CNPJ nº. 00.202.194/0001-08, Registro no CMDCA 057, no valor total de R\$ 35.715,60 (trinta e cinco mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos), sendo: R\$ 27.851,00 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais) para despesas de custeio e R\$ 7.864,50 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para despesas de investimento.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação casada a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho. (projeto financiado pelo programa “Itaú Solidário”),

Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de maio de 2011

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.